

**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP Nº 12, de 30 de agosto de 2016.**

**O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS)**, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Coordenadoria de Seleção e Contratos (CSC), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 8.112/90 e considerando a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Lei n.º 12.990, de 09 de junho de 2014, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Decreto n.º 7.312, de 22 de setembro de 2011, a Orientação Normativa n.º 03/2016/SGPRT/MPOG, de 1º de agosto de 2016, e o contido no Processo n.º 23060.001359/2016-61, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para a realização de Concurso Público para o provimento dos cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, correspondente ao banco de Professores – Equivalentes do quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Ensino, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso público será realizado pelo Instituto Federal de Sergipe, em todas as suas etapas, e visa ao provimento de vagas dos cargos dispostos no item 2, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Público.
- 1.2. O concurso constará de 03 (três) etapas, nos termos Item 7 do presente Edital, considerando o conteúdo programático constante no Anexo I.
- 1.3. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, nos termos dispostos no Item 4.
- 1.4. A divulgação de todas as informações dos atos deste concurso se dará pelo site [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), na área "Concursos", sendo de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre quaisquer editais complementares, retificações, resultados, julgamento de recursos e outros atos ocorridos até o resultado final do concurso.
- 1.5. Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos candidatos o correio eletrônico [concursos@ifs.edu.br](mailto:concursos@ifs.edu.br).
- 1.6. Os cargos poderão ser preenchidos em qualquer Campus do Instituto e a lotação se dará mediante critérios de conveniência e oportunidade, levando em conta a classificação final dos candidatos no concurso.
- 1.7. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, somente por escrito, no prazo estabelecido no Anexo VIII;
  - 1.7.1. A impugnação deverá ser formalizada por intermédio do formulário disponível no Anexo IV e protocolada na Reitoria do Instituto Federal de Sergipe, situada na Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330, ou por meio de correio eletrônico, para o endereço [concursos@ifs.edu.br](mailto:concursos@ifs.edu.br), devendo o formulário ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado até às 17h do dia final do prazo, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário;
  - 1.7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de fax, meio postal ou feitos fora do formulário disponibilizado no Anexo IV.
  - 1.7.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.
  - 1.7.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Os cargos a serem preenchidos compreendem aqueles previstos na Lei n.º 12.772/2012, que compreende o Plano de Carreira dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Magistério Federal, e integrantes do quadro a seguir:

ÁREA	ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CH	VAGAS			
				AC	APP	PCD	TOTAL
Administração	Administração	Bacharelado em Administração	DE	01	-	-	01
História	História	Licenciatura em História	20h	01	-	-	01
<del>Eletrônica I</del>	<del>Eletrônica; Automação e Controle</del>	<del>Graduação em Engenharia Elétrica com habilitação para Eletrônica ou Automação e Controle</del>	<del>20h</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>-</del>	<del>01</del>
Eletrônica I	Eletrônica; Automação e Controle	Graduação em Engenharia Elétrica com habilitação para Eletrônica ou Automação e Controle, ou Tecnólogo em Automação Industrial	20h	01	-	-	01
Eletrônica II	Eletrônica; Microcomputadores	Graduação em Engenharia Elétrica com habilitação em Eletrônica, Tecnólogo em Eletrônica ou Licenciatura em Eletrônica	20h	01	-	-	01
Segurança do Trabalho I	Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em Arquitetura ou em qualquer Engenharia, ambos com pós-graduação em Segurança do Trabalho	20h	01	-	-	01
Segurança do Trabalho II	Saúde do Trabalho	Bacharelado em Enfermagem com Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho ou Bacharelado em Medicina com pós-graduação em Medicina do Trabalho	20h	01	-	-	01
Arquitetura	Arquitetura	Graduação em Arquitetura	DE	01	01	-	02
Engenharia Civil	Estruturas	Graduação em Engenharia Civil	DE	01	-	-	01
Informática I	Desenvolvimento de Software	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação; Graduação (Tecnologia) em Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet; com especialização <i>Lato Sensu</i> em Análise de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Banco de Dados ou Engenharia de Software ou Gestão de Projetos	DE	01	-	-	01
Informática II	Redes de Computadores	Graduação na área de Computação ou Redes de Computadores ou Engenharia Elétrica com ênfase/habilitação em eletrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações, com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em	DE	01	-	-	01

		Redes de Computadores ou Telecomunicações					
--	--	---	--	--	--	--	--

Informática III	Manutenção de Computadores, Arquitetura de Computadores, Redes de Computadores	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Redes de computadores	DE	01	-	-	01
<b>TOTAL</b>				<b>11</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>12</b>

CH – Carga Horária / 20h – Regime Parcial de 20 (vinte) horas semanais / DE – Regime integral de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva / AC – Ampla Concorrência / APP – Autodeclarados Pretos ou Pardos / PCD – Pessoas com Deficiência.

CONSIDERA-SE ÁREA CORRELATA (ÁREA DE CONHECIMENTO) **O CONJUNTO DE CONHECIMENTOS INTER-RELACIONADOS DEFINIDOS NA TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO DA CAPES, PODENDO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO: <http://ww.capes.gov.br/avalição/tabela-de-áreas-de-conhecimento>.**

2.2. As vagas de que trata o presente item são para lotação em qualquer um dos Campi ou unidades do IFS existentes ou que venham a ser criadas no prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Instituição, **com possibilidade de atuação em mais de uma unidade, para complementação de carga horária de trabalho.**

### 3. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1. Os salários a serem percebidos pelos candidatos correspondem ao vencimento, que observará a titulação apresentada pelo candidato no momento de sua nomeação, conforme quadro a seguir:

Regime de Trabalho	Classe	Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (R\$)				
		Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
<b>40h c/ Dedicção Exclusiva</b>	DI-01	4.234,77	4.607,16	4.885,33	6.273,01	9.114,67
<b>20h</b>	DI-01	2.129,80	2.220,70	2.293,41	2.636,21	3.147,69

Obs.: (1) Além da remuneração acima, o servidor terá direito ao Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e ao Auxílio Pré-Escolar, estipulado em R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos. (2) Os valores dispostos no quadro se referem a 1º de agosto de 2016, conforme Lei nº 12.772/2012.

3.2. O regime de trabalho das vagas dispostas no item 1 é de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, ou em regime parcial de 20 horas semanais, conforme previsto no art. 20 da Lei 12.772/12.

3.3. O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/12.

3.4. A carga horária poderá ser majorada, de 20 para 40 horas com Dedicção Exclusiva, de acordo com o interesse da Administração, cabendo ao candidato a aceitação nos termos deste edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer o cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar

desconhecimento.

- 4.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para a função a que pretende concorrer.
- 4.3. Ao inscrever-se o candidato deverá optar pelo tipo de vaga a que concorre (ampla concorrência, portador de necessidade especial ou negro), observando o quadro de vagas do item 2 deste Edital.
- 4.4. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso através correio eletrônico [concursos@ifs.edu.br](mailto:concursos@ifs.edu.br), indicando as informações pertinentes ao presente Edital.
- 4.5. O candidato deve inscrever-se no período descrito no cronograma do Anexo VIII, considerando-se o horário local, através do endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), na área "Concursos".
- 4.6. Procedimentos e Informações Gerais para Efetuar a Inscrição.
  - 4.6.1. **A taxa de inscrição é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e será paga por meio da GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil;**
  - 4.6.2. A GRU estará disponível no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), na área "Concursos", e deve ser impressa para pagamento da taxa até a data de seu vencimento, observando-se o disposto no Anexo V;
  - 4.6.3. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da GRU, gerada no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), na área "Concursos";
  - 4.6.4. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato.
  - 4.6.5. Apenas a última inscrição efetuada e paga terá validade;
- 4.7. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 4.8. O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no concurso.
- 4.9. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 4.10. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.11. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de encerramento.
- 4.12. O IFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

## **5. DA ISENÇÃO**

- 5.1. Será concedida isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, somente para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º

6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

5.2. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o requerimento de isenção, conforme Anexo III.

5.3. O requerimento de que trata o item 5.2 deverá ser entregue pessoalmente, no período informado no cronograma do Anexo VIII, na PROGEP/CSC no prédio da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.4. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico, bem como por qualquer outro meio que não o presencial, nos termos dos itens 5.2 e 5.3.

5.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada na data prevista no cronograma do Anexo VIII, no endereço [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), na área "Concursos".

5.6. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido, deverá efetuar sua inscrição normalmente, porém, não precisará emitir a GRU para pagamento.

5.7. O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, colocar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, declarar que é membro de família de baixa renda, nos campos próprios do requerimento de isenção.

5.8. O número do NIS do candidato que solicitou isenção da taxa de inscrição será consultado nos órgãos responsáveis pela administração do cadastro, que informará se o candidato tem direito à isenção.

5.9. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição regularmente, bastando para tal solicitar a impressão da GRU para pagamento na página do concurso no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), na área "Concursos" e efetuar o pagamento conforme o disposto neste Edital.

5.10. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

5.10.1. Omitir informações ou torná-las inverídicas;

5.10.2. Fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;

5.10.3. Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto neste Edital;

5.11. Não será permitida a complementação de informações em data posterior a do preenchimento e entrega do formulário de inscrição para o concurso.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS**

6.1. De acordo com o previsto no art. 1º e §§ da Lei n.º 12.990/2014, ficam reservadas aos candidatos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas deste certame, nos termos estabelecidos no item 2.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

- 6.5. Para concorrer a uma das vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros o interessado deverá:
- 6.5.1. No ato da inscrição se autodeclarar negro;
  - 6.5.2. Preencher o requerimento constante no Anexo II, **com uma foto 3x4 recente e datada**;
  - 6.5.3. **Entregar a documentação no período previsto no cronograma do Anexo VIII**, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado e devidamente identificado no setor de protocolo da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1.
  - 6.5.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação de que trata o subitem 6.4.2, através dos Correios, remetendo-a por SEDEX, postando-a, impreterivelmente, **até a data limite de que trata o item 6.4.3**, aos cuidados da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, para o mesmo endereço constante do item 1.7.1., identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, devendo a postagem ser efetuada até às 17h do prazo final estabelecido no Anexo V, não sendo aceitas as declarações postadas fora do prazo ou por meio inadequado.
  - 6.5.5. Não será admitida a entrega da declaração de que trata o item 6.4.2 por quaisquer outros meios que não os previstos nos itens 6.4.3 e 6.4.4.
- 6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.9. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.11. Antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos aprovados e classificados que se autodeclararam pretos ou pardos serão submetidos a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por comissão constituída para este fim.
- 6.12. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração deverá ter 03 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 6.13. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 6.14. Da decisão da comissão caberá recurso, dirigido à PROGEP/CSC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, que designará nova comissão, nos moldes previsto no Item 6.12, composta por novos membros, não cabendo novo recurso da nova decisão proferida.
- 6.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e

proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.16. A lista de candidatos aprovados que se autodeclararem negros será divulgada no endereço [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), na área "Concursos".

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

7.1. Por serem ofertadas vagas em áreas diversas, no mínimo quantitativo para cada uma delas, sendo 01 (uma) delas destinada aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com a finalidade de obedecer à reserva de vaga cujo percentual fixo é de 20% (vinte por cento), nos termos do §1º, do art. 1º, da Lei n.º 12.990/2014, sendo que a destinação de mais 01 (uma) vaga para os candidatos portadores de deficiência implicaria em reserva superior ao teto previsto no art.5º, §2º, da Lei n.º 8.112/1990.

**7.2. Inobstante a não reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência não é vedada a participação de tais candidatos no presente certame, garantindo-se, inclusive, apoio específico para a realização da prova, na forma do Item 13.**

## **8. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

8.1. A seleção dar-se-á mediante 03 (três) fases:

<b>FASES</b>	<b>PROVAS</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>VALOR MÍNIMO</b>
<b>1</b>	Prova Dissertativa	Eliminatória	100 pontos	60 pontos
<b>2</b>	Prova Didática	Eliminatória	100 pontos	60 pontos
<b>3</b>	Prova de Títulos	Classificatória	100 pontos	-

8.2. A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação e serão nomeados os melhores colocados de acordo com o número de vagas ofertadas para cada área.

## **9. DA PROVA DISSERTATIVA**

9.1. A prova dissertativa, de cunho classificatório e eliminatório, constará de uma dissertação e versará sobre assunto sorteado, até 15 (quinze) minutos antes do início da prova, de uma lista de 10 pontos elaborada pela Coordenação do Curso que solicitou a vaga, e divulgada no Portal do IFS, na internet, no link de inscrição.

9.2. A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que os candidatos só poderão sair da sala 01 (uma) hora depois do início da realização da mesma e os 03 (três) últimos candidatos terão que sair juntos da sala.

9.3. É vedado o uso de corretivo na prova dissertativa e o não cumprimento deste item desclassificará o candidato.

9.4. O Candidato deverá redigir sua prova de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo aceito tudo que estiver redigido a lápis.

9.5. O candidato receberá 01 (um) caderno da prova dissertativa contendo 8 (oito) laudas (ABNT) devidamente autenticadas por numeração de segurança gerada pelo sistema informatizado e só terá validade para fins de correção o caderno de prova dissertativa com esta autenticação em todas as folhas.

9.6. Ao final da prova, o Candidato entregará aos fiscais todo o material de prova por ele recebido.

9.7. Durante a realização da Prova Dissertativa, não será permitida qualquer forma de consulta.

9.8. Será excluído do concurso o Candidato que, durante a realização da Prova Dissertativa:

9.8.1. For surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar-se de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou

outros aparelhos de telecomunicação e/ou qualquer outro recurso não previsto neste regulamento e no respectivo Edital após o sorteio do tema;

- 9.8.2. Afastar-se da sala de provas durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
- 9.8.3. Efetuar qualquer registro que possa identificá-lo na prova dissertativa, exceto o número de inscrição;
- 9.8.4. A prova dissertativa valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será atribuído a cada candidato uma única nota que deverá ser registrada na folha de rosto da prova e em uma ficha de avaliação que será assinada pelos três membros da Banca Examinadora.
- 9.9. O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos como nota mínima, para aprovação para a etapa seguinte.
- 9.10. O resultado da prova dissertativa será informado no sítio do IFS relativo ao concurso pela PROGEP contendo as notas parciais dos critérios e a nota total de cada candidato. O resultado será publicado no Diário Oficial da União (DOU) após a fase de recurso.
- 9.11. A PROGEP entregará para a Banca Examinadora apenas a relação dos candidatos aprovados na Prova Dissertativa listados em ordem alfabética.
- 9.12. A publicação do resultado final após a fase de recurso no limite máximo para publicação estabelecido no Decreto regulamentador, conforme tabela descrita no item 12 deste Edital, garantidos os candidatos empatados no final.

## **10. DA PROVA DIDÁTICA**

- 10.1. A prova didática, de cunho classificatório e eliminatório, será pública e realizar-se-á perante a Banca Examinadora, constando de uma aula expositiva cujo tema será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário previamente marcados para cada candidato, dentre os constantes da lista de pontos descritos no respectivo Edital, excluído o sorteado para a prova escrita.
- 10.2. Terá duração de 50 (cinquenta) minutos com tolerância de 05 minutos para mais ou para menos, o candidato que não cumprir o respectivo tempo de duração da aula, terá descontado na sua nota final 5 pontos por minuto (ou fração) excedente ou faltante, considerando o mínimo como 45 minutos e o máximo como 55 minutos.
- 10.3. Não será permitido a nenhum candidato assistir a prova didática dos demais concorrentes.
- 10.4. Não será permitido à Banca Examinadora arguir o candidato durante a explanação da aula didática.
- 10.5. A prova didática será gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.
- 10.6. Antes de iniciar a prova didática cada candidato deverá entregar um plano de aula devidamente assinado a cada membro da Banca Examinadora.
- 10.7. Cada examinador atribuirá sua nota, que variará de 0 (zero) a 100 (cem), a cada um dos candidatos no formulário de avaliação da prova didática que se encontra no anexo desse regulamento, assinando-o e entregando-o ao presidente da Banca Examinadora logo após o julgamento, em envelope lacrado que será guardado e aberto no julgamento final, valendo como nota final da prova a média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores. Para isso, será preenchido, para cada candidato, um quarto formulário de

avaliação que deverá ser assinado por todos os membros da Banca Examinadora.

10.8. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca Examinadora deverá reunir-se para rever as distorções e PROGEP/CSC deverá lavrar ata circunstanciada.

10.9. O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos como nota mínima para aprovação.

10.10. O resultado da prova didática será divulgado pela PROGEP após sua realização, no sítio do IFS, destacando a nota dada por cada examinador a cada candidato, a média aritmética das três notas, e publicada no DOU após o prazo de recurso.

## **11. DA PROVA DE TÍTULOS**

11.1. O candidato aprovado na prova dissertativa deverá submeter o currículo devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à banca examinadora, no momento do sorteio do ponto para a prova didática.

11.2. A comprovação do currículo poderá ser feita, previamente, através de cópia autenticada em cartório ou por servidor público.

11.3. A PROGEP não procederá à conferência com o original das cópias comprobatórias na data da entrega dos títulos, cabendo ao candidato providenciá-la em período anterior à data estipulada no Edital para essa entrega.

11.4. Não serão considerados cópias de declarações, certificados, diplomas ou qualquer outro documento comprobatório do currículo do candidato que não esteja devidamente autenticado.

11.5. Após a entrega do currículo o candidato não poderá acrescentar, retirar ou substituir a documentação entregue.

11.6. A Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato conforme modelo da Ficha de Avaliação da Prova de Título no Anexo VII;

11.7. As notas obtidas pelos candidatos na Prova Didática e na Prova de Títulos serão repassadas a PROGEP para que esta publique no sítio do IFS na Internet, em ordem decrescente de pontuação, o resultado do concurso, junto com as notas da Prova Dissertativa, apurando a soma das 03 (três) que será a nota final do candidato.

11.8. Após a fase de recurso final o resultado homologado pelo Reitor será publicado no sítio do IFS e no Diário Oficial da União.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. Os casos de empate serão resolvidos pelos seguintes critérios:

12.1.1. Maior nota da Prova Dissertativa;

12.1.2. Maior nota da Prova Didática;

12.1.3. Maior pontuação dos Títulos;

12.1.4. Maior idade;

12.1.5. Maior nota do Grupo I: Formação Acadêmica;

12.1.6. Maior nota do Grupo II: Experiência Profissional e/ou Pedagógica;

12.1.7. Maior nota do Grupo III: Aprovação em Concursos Públicos na Área de Ensino;

12.1.8. Maior nota do Grupo IV: Trabalhos Publicados e Apresentações;

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Da publicação, no Portal do IFS, na internet, do resultado de cada etapa do concurso, caberá recurso à PROGEP, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da referida

publicação, mediante formulário próprio presente no anexo desse Edital.

12.1.1. A Banca Examinadora terá 3 (três) dias úteis para julgar o recurso.

13.2. Para cada Candidato, admitir-se-á um único recurso para cada fase, desde que específico e devidamente fundamentado.

13.3. Os recursos só poderão ser interpostos perante PROGEP, mediante formulário próprio, disponibilizado no Anexo V deste Edital.

13.3.1. O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica, devidamente registrada em cartório ou via SEDEX, desde que postado no prazo estipulado neste Edital para recursos, conforme Anexo VIII.

13.4. A interposição de recursos poderá ser feita de no prazo previsto no cronograma do Anexo VIII deste Edital, na PROGEP/CSC no prédio da Reitoria, no endereço previsto no item 1.7.1.

13.5. É vedado ao Candidato entrevistar-se com os componentes da Banca Examinadora ou ter vista de prova.

13.6. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer **pessoalmente à PROGEP/CSC**, das 08 às 11h e das 14 às 17h, até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa após recursos, no site do IFS.

13.7. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato, para tomar ciência da avaliação do recurso.

#### **14. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

14.1. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, em campo próprio, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, nos termos especificados no item 13.5.

14.1.1 A necessidade de condições especiais deverá ser comprovada por meio de requerimento próprio, conforme Anexo I, acompanhado de Laudo Médico original, emitido nos últimos doze meses, **que deverá ser entregue no período previsto no cronograma do Anexo VIII**, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado e devidamente identificado na PROGEP/CSC no prédio da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1.

14.1.2 O candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação de que trata o subitem 13.1.1, através dos Correios, remetendo-a por SEDEX, postando-a, impreterivelmente, **até a data limite de que trata o Anexo VIII**, aos cuidados da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, para o mesmo endereço constante do item 1.7.1., identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, devendo a postagem ser efetuada até as 17h do prazo final estabelecido, não sendo aceitas as declarações postadas fora do prazo ou por meio inadequado.

14.2. São condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, solicitação de auxílio na transcrição da prova e/ou preenchimento de gabarito, intérprete de LIBRAS e tempo adicional;

14.3. O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da sua área de deficiência;

14.3.1. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida

caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

14.3.2. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional para os candidatos nesta situação.

14.4. **O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.**

14.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar antecipadamente autorização para, no dia da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

14.5.1. Na hipótese do item anterior, não será concedido tempo adicional.

14.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste Edital.

14.7. A prova para os deficientes visuais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado, sendo que, para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final com a classificação dos candidatos aprovados será homologado pelo Reitor do IFS e publicado no Diário Oficial da União, conforme o Decreto n.º 6.944/2009, onde se lê:

*"Art.16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação.*

*Quadro do Anexo II*

<i>Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego</i>	<i>Número máximo de candidatos aprovados</i>
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47

15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	Duas vezes o número de vagas

*§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.*

*§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.*

*§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.*

*§ 4º O disposto neste artigo deverá constar do Edital de concurso público.”*

15.2. Não havendo candidatos aptos em número suficiente para completar a homologação da lista de candidatos que concorreram à vaga destinada a pessoas autodeclaradas negras, o quantitativo correspondente à complementação será destinado ao preenchimento da lista geral, como forma de atender ao disposto no Decreto n.º 6.944/2009.

## **16. DA POSSE**

16.1. Os candidatos aprovados serão convocados para tomar posse através de Telegrama expedido com “Aviso de Recebimento” enviado para o endereço informado na ficha de inscrição.

16.2. O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à administração excluí-lo do processo de admissão.

16.3. No caso de mudança de endereço na vigência do prazo de validade do Concurso, tem o Candidato aprovado a obrigação de informar o novo endereço à PROGEP.

16.4. Até 10 (dez) dias após a data da publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar a PROGEP os títulos exigidos em conformidade com o Edital do concurso para comprovação de atendimento às exigências Editalícias.

16.5. Será eliminado do Concurso e excluído da relação de candidatos classificados o Candidato que não apresentar a documentação comprobatória no prazo estipulado de 10 (dez) dias.

16.6. A aprovação do candidato para a posse via análise do cumprimento de todas as exigências

da habilitação mínima solicitada no Edital será de responsabilidade da Diretoria ou Gerência de Ensino do Campus que solicitou o concurso.

- 16.7. O Candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada pelo IFS e, se julgado apto física e mentalmente.
- 16.8. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.
- 16.9. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido nesse regulamento, bem como se o Candidato não atender aos requisitos básicos de investidura no cargo.
- 16.10. Os Candidatos portadores de deficiências deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica por Junta Médica Oficial, que terá decisão conclusiva sobre o grau de deficiência que o capacite para o exercício do cargo. Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o Candidato terá seu nome excluído da lista de classificação em que figurar.
- 16.11. Os candidatos classificados poderão solicitar recolocação (final de lista) por uma única vez, que será encaminhada a Reitoria para definição, sendo que a solicitação não implica o aceite do pedido.
- 16.12. O Candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada pelo IFS e, se julgado apto física e mentalmente, deverá apresentar a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.
- 16.13. Será eliminado do Concurso e excluído da relação de candidatos classificados o Candidato que não apresentar a documentação comprobatória da formação exigida no Item 2 deste Edital.
- 16.14. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial da União do ato de nomeação.
- 16.15. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido.
- 16.16. Os documentos solicitados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

## **17. DO PRAZO DE VALIDADE**

- 17.1. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## **18. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 18.1. O Candidato aprovado em todas as fases do Concurso e classificado dentro do número de vagas previstas neste Regulamento será investido no cargo, se atendidas às seguintes condições:
- 18.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - 18.2.1. Possuir a idade mínima de 18 anos;
  - 18.2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 18.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - 18.2.4. Possuir a formação exigida no respectivo Edital;
  - 18.2.5. Deter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - 18.2.6. Apresentar outros documentos que forem necessários à época da posse;
  - 18.2.7. Atender ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 19, de 04 de junho de 1998.

18.3. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto neste Regulamento.

## **19. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO**

19.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir e forem destinadas para aproveitamento de concursos vigentes para o Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Sergipe, nos cargos indicados neste Edital.

19.2. O concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.

19.3. O IFS poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino, caso não haja candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas ofertadas no presente Edital.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu endereço residencial enquanto este concurso estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando IFS por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

20.2. Será sumariamente excluído do concurso, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente edital e seus anexos.

20.3. **A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração, dentro do prazo de validade do certame.**

20.4. Os resultados finais desse concurso serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados no endereço oficial do concurso.

20.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

20.6. Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste edital, será convocado para nomeação através de correio eletrônico ou telegrama, encaminhado unicamente para os endereços constantes do formulário de inscrição e ficando o convocado obrigado a declarar a aceitação ou não da nomeação para o cargo, no prazo estabelecido na convocação.

20.7. O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à Administração excluí-lo do processo de admissão.

20.8. O candidato convocado que declarar, por escrito, não desejar sua nomeação de imediato, poderá, uma única vez, requerer ser colocado no final da relação para uma próxima chamada, se houver.

20.9. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao disposto

no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/1998, e no art. 20 da Lei n.º 8.112/90.

- 20.10. O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.
- 20.11. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.
- 20.12. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso àquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste edital.
- 20.13. A convocação dos candidatos aprovados neste certame estará assegurada mediante esgotamento dos aprovados nos concursos anteriores ou findado o prazo de validade desses concursos realizados pelo IFS.
- 20.14. A inscrição no Concurso implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Edital e em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.
- 20.15. **O regime de trabalho deverá ser cumprido em 02 (dois) turnos diários completos, de acordo com a necessidade da área para a qual foi prestado concurso.**
- 20.16. Os candidatos excedentes, até que venham a serem efetivados, poderão a vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, **sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação ou enseje em possibilidade de contratação efetiva.**
- 20.17. **Para complementar a carga horária, sendo necessário, de acordo com o princípio da conveniência e da oportunidade da Administração Pública, o candidato aprovado poderá exercer suas atividades, também, nos demais campi do IFS.**
- 20.18. **Os candidatos poderão requerer a devolução dos respectivos currículos em até 30 (trinta) dias após a homologação do certame e após essa data, o IFS fará o descarte de todos eles.**
- 20.19. Para as áreas em que existe vaga para pessoas com deficiência, constatada a ausência de inscritos ou aprovados nessas condições, a vaga será preenchida observando-se a classificação geral da ampla concorrência.
- 20.20. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela PROGEP/CSC, em acordo com a Administração do IFS.

Aracaju, 30 de agosto 2016.

**Diego Rodrigues da Silva Santos**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO I  
PONTOS DAS PROVAS POR ÁREA**

**ÁREA: ADMINISTRAÇÃO**

1. Planejamento Estratégico - Conceito; Metodologia de implementação do planejamento estratégico; Diagnóstico estratégico; Missão da empresa; Objetivos e desafios empresariais; Estratégias empresariais; Políticas empresariais.
2. Gestão de Pessoas - Agregando, aplicando, recompensando, desenvolvendo, mantendo e monitorando pessoas.
3. Administração de Materiais - técnicas de previsão de vendas. Custos dos estoques. Estoque de segurança. Sistemas de controle de estoques. MRP, ERP e Just-in-time.
4. Gestão de Marketing- Segmentação de mercados. Comunicação empresarial. Pesquisa de mercado. Sistema de informações de mercado. Plano de marketing. Plano de vendas.
5. Empreendedorismo - Histórico, conceito e definição de empreendedorismo. Características do comportamento empreendedor.
6. Administração financeira e orçamentária das organizações.
7. Logística reversa, sustentabilidade e custo ambiental das organizações industriais.
8. Gestão da Qualidade: conceito, aplicação e desafios.
9. O BSC (*Balanced Score Card*) e sua aplicação nas organizações.
10. As contribuições e o uso das teorias da administração nas organizações modernas.

**ÁREA: HISTÓRIA**

1. A Consolidação do Capitalismo no Século XIX: Segunda Revolução Industrial e Imperialismo; A Ditadura Civil-Militar: Propaganda, Repressão e Resistência;
2. A Redemocratização Brasileira nas décadas 1980 e 1990;
3. As Revoluções Liberais do Século XVIII;
4. Brasil: da Era Vargas ao Governo João Goulart;
5. O Encontro de Dois Mundos: Europa Moderna e os Povos Ameríndios;
6. O Brasil do século XIX: Economia e Sociedade;
7. Sergipe Colonial: os primeiros núcleos populacionais e a ocupação do território sergipano;
8. A África e os africanos na formação das Américas;
9. República Velha: Organização Política e Revoltas Sociais.
10. História, historiografia, metodologia e ensino: História e Historiografia; História, Memória e Patrimônio; Linguagens e documentos no ensino da História; O campo da História: especialidades e abordagens; Metodologias do ensino de História; O Ensino de História nos documentos oficiais; A História na Educação de Jovens e Adultos.

## ÁREA: ELETRÔNICA I

1. Circuitos em corrente alternada: Valores Eficaz e Médio das Grandezas Senoidais; Impedância Complexa; Circuitos RLC série e paralelo; Potência e Fator de Potência dos Circuitos C.A
2. Eletrônica analógica: Amplificadores operacionais, Transistores bipolares e de efeito de campo: Características; Polarização; Aplicações.
3. Eletrônica digital: Funções lógicas, circuitos combinacionais e sequenciais, uso da álgebra de boole e diagramas de Karnaugh.
4. Eletrônica de potência: SCR, DIAC, TRIAC e IGBT: Características e tipos; Polarização; Aplicações.
5. Sistemas de controle e Sistemas Supervisório: Fundamentos de controle de processos, controle on-of, controle proporcional, controle integral, controle derivativo, controle proporcional-integral-derivativo (PID); SCADA: Conceito, principio característica, funcionalidade, programação e banco de dados
6. Redes e protocolos industriais: Protocolos de comunicação e características dos principais modelos de redes industriais mais utilizadas para automação industriais (Fiedbus, Profbus, Industrial, Ethernet, Devicenet...). Redes industriais para automação de subestações: Conceitos, funcionalidades e aplicações da IEC 61850, DNP e IEC 60870-5.
7. Controlador lógico programável: Linguagem de programação, elementos de hardware, arquitetura e funcionamento.
8. Acionamentos hidráulicos e pneumáticos: Conceitos básico de pneumática e hidráulica fundamentais e suas aplicações em máquinas e equipamentos industriais que os utilizam, elementos típicos de um sistema, eletro pneumáticos e eletro hidráulico.
9. Instrumentação industrial: Conceitos básicos, medição de pressão, medição de vazão, medição de temperatura, analisadores de gases e líquidos, transmissores, conversores, válvulas de controle, fundamentos para calibração de sensores; sensores inteligentes; sistemas de automação industrial e processos contínuos; Tipos: Posição; Pressão; Vazão; Temperatura; Umidade. Atuadores: Características e Tipos; Funcionamento.
10. Microcontroladores e Microprocessadores (MMR): a programação de microprocessadores e conhecimentos sobre as principais arquiteturas de microcontroladores e capacidades de programação e utilização em aplicações industriais e a utilização de ferramentas de programação e simulação de microprocessadores.

## ÁREA: ELETRÔNICA II

1. Eletrotécnica: Grandezas elétricas, Leis Básicas de Eletricidade, circuitos bifásicos e trifásicos, transformadores, capacitores.
2. Semicondutores: Diodos de Junção; Retificadores de Meia Onda e Onda Completa; Filtro Capacitivo; Regulador de Tensão com Zener e com CI.
3. Circuitos Digitais Sequenciais: Decodificadores; Latches; Contadores.
4. Transistores Bipolares: Características; Polarização; Aplicações: Chave, Amplificação.
5. Sistemas de controle: Malha aberta e fechada; Função de Transferência; Resposta transitória de sistemas de 1a e 2a ordem; Estabilidade, dinâmica e desempenho;

6. Circuitos elétricos em C.A.: valores eficaz e médio das grandezas senoidais; Impedância Complexa; Circuitos RLC série e paralelo; Potência e Fator de Potência dos circuitos C.A.;
7. SCR, DIAC e TRIAC: Características e tipos; Polarização; Aplicações.
8. Lógica Combinacional e Sequencial: Variáveis e Operadores Lógicos; Portas lógicas; Álgebra de Boole; Mapas de Veitch-Karnaugh; Circuitos Combinacionais Clássicos; Conceito de Estado e Transição entre Estados; Diagramas de Tempo e de Estados; Tabela de Transições; Sistemas Síncronos e Assíncronos; Elementos de memória: Latches e Flip-Flops; Máquinas de Estados Finitos (síntese); Circuitos Sequenciais Clássicos: Registradores, Contadores, Estrutura de ULA e UC; Introdução a Microprocessador.
9. Instrumentação e Sensores: transdutores: condicionadores de sinais, linearização, deslocamento de nível; características dos medidores, precisão, resolução, calibração, linearidade; Redes
10. Sensores e atuadores: sensores inteligentes; sistemas de automação industrial e processos contínuos; Tipos: posição; Pressão; Vazão; Temperatura; Umidade. Atuadores: características e tipos; Funcionamento.

## **ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO I**

1. SEGURANÇA DO TRABALHO - Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Causas dos acidentes do trabalho. Análise de acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Técnicas de análise de risco: APR/APP, HAZOP e Árvore de Falhas. Investigação das causas dos acidentes. Estatísticas de acidentes. NR 01 – Disposições Gerais. NR-4 – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança. Programas de Segurança: PPRA, PCMAT, Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Conservação Auditiva (PCA). Programa de Proteção Respiratória (PPR); Prevenção e Controle de Perdas.
2. LEGISLAÇÃO- Aspectos legais e normativos. Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e respectivas 36 Normas Regulamentadoras; Código de Ética Profissional; Normas relativas ao Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP e Fator Acidentário de Prevenção – FAP e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT; LEI 8.213 de 24/07/91; Acidente de Trabalho e Benefícios Previdenciários; Responsabilidades administrativas, cíveis e/ou criminais resultantes do acidente do trabalho; CAT; Ações Regressivas; Aposentadoria Especial; Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade; NBR ISO 9.001; NBR ISO 14.001; OHSAS 18.001 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional).
3. HIGIENE OCUPACIONAL: Introdução à Higiene, Higiene do trabalho e Toxicologia Ocupacional; Riscos ambientais: Riscos físicos. Riscos químicos Riscos biológicos. Limites de Exposição Ocupacional a Agentes Químicos e a Agentes Físicos: limites de tolerância, níveis aceitáveis de exposição, concentrações máximas aceitáveis; limites de exposição segundo a NR-15 e a ACGIH, nível de ação; Avaliação da exposição ocupacional: estratégias de amostragem, grupos homogêneos de risco, número de funcionários a serem amostrados em cada GHR; Instrumentação em Higiene Ocupacional para gases e poeiras, iluminação, calor, vibrações do corpo humano, ruído ocupacional e ambiental;

- Análise estatística dos resultados amostrados e conclusões sobre a insalubridade; Agentes Biológicos; Normas de Higiene Ocupacional (NHO); NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
4. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS: (PPRA): Introdução ao PPRA: avaliação e gerenciamento de riscos, ciclo PDCA, programa; Metodologia de elaboração do PPRA: introdução, campo de aplicação, abrangência, elaboração e desenvolvimento do PPRA, elaboração do documento de avaliação de riscos: análise de riscos, análise das opções de controle, monitorização e avaliação; Características Principais do PPRA: atividade permanente, integração ao PCMSO; Análise Preliminar de riscos na Higiene Ocupacional; NR-09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e mapas de riscos.
  5. PREVENÇÃO e COMBATE A INCÊNDIOS: Propriedades físico-químicas do fogo.; O incêndio e suas causas: causas do incêndio e classificação dos incêndios; Sistema de Prevenção de Incêndios, interfaces com a automação predial; Processos de extinção do fogo: processo físico e químico, agentes de extinção; Sistemas de prevenção e combate a incêndios e explosões; Brigadas de incêndio; NR - 23; 8.Plano de Emergência e auxílio mútuo; NR-20; Normas da ABNT: NBR 9441 – Detecção e Alarme, NBR 10898 – Iluminação de Emergência, NBR 12693 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio, NBR 13434 – 2 – Sinalização, NBR 14227 – Símbolos e Gráficos, NBR 9077 – Saída de Emergências de Edifícios.
  6. SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL: NR-18: Objetivo e Campo de Aplicação; Comunicação Prévia; Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção PCMAT; Áreas de Vivência; Demolição; Escavações, Fundações e Desmonte de Rochas; Carpintaria; Estruturas de Concreto; Estruturas Metálicas; Operações de Soldagem e Corte a Quente; Escadas, Rampas e Passarelas; Medidas de Proteção contra Quedas de Altura; Movimentação e transporte de materiais e pessoas; Andaimos e Plataformas de Trabalho;; Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos; Telhados e Coberturas; Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; Armazenagem e Estocagem de Materiais; Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores; Sinalização de Segurança; Treinamento; Ordem e Limpeza; Tapumes e Galerias; Acidente Fatal; Comitês Permanentes Sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção; Recomendações Técnicas de Procedimentos RTP; ; NR-24; NR-21; NR-35.
  7. ESPAÇOS CONFINADOS: NR-33; Permissão de Entrada de Trabalho (PET); Gestão de Segurança e saúde nos Trabalhos em espaços confinados. Procedimento de Resgate em Espaço Confinado; Atmosfera Explosiva; Áreas Classificadas NBR-IEC 60079-; Limites de explosividade. Equipamentos para uso em Atmosferas Explosivas. Grau de Proteção. EPL- Nível de Proteção do Equipamento; Medidas de proteção; Ventilação Industrial; Avaliação Atmosférica: Riscos Respiratórios e Deficiências de Oxigênio em ambientes confinados; Equipamentos de proteção respiratória: classificação, respiradores de adução de ar, máscaras autônomas, respiradores de linha de ar comprimido, de ar natural; Filtros para aerodispersóides e filtros químicos; Seleção de respiradores para uso rotineiro e não rotineiro.
  8. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE: Introdução à segurança com eletricidade: tipos e características de instalações, serviços e equipamentos elétricos; Riscos em instalações e serviços com eletricidade: choque elétrico, campos elétrico, magnéticos e eletromagnéticos, incêndios e explosões de origem elétrica, riscos de queda; Medidas de controle do risco elétrico: desenergização, aterramentos, equipotencialização; Medidas de proteção coletiva e

- Individual; Acidentes de origem elétrica: exemplos; Medidas de segurança em instalações e serviços com energia elétrica: Segurança em Projetos; Segurança na Construção, Montagem, Operação e Manutenção; Segurança em Instalações Elétricas Energizadas e Desenergizadas; Trabalhos envolvendo Alta Tensão; Segurança contra incêndios de origem elétrica; Habilitação, Qualificação, Capacitação e Autorização de trabalhadores; Sinalização de Segurança; Áreas Classificadas: atmosfera explosiva, classificação das áreas, classificação dos equipamentos; 10. NR-10; BR- 5410; NBR-5419;
9. PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES: NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Ferramentas Manuais e Motorizadas; NR 13 – Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações; Segurança na soldagem oxcombustível e elétrica; Arranjo físico; Check-list; Movimentação de produtos perigosos (MOPP); Sistemas de segurança em equipamentos e Proteção de Máquinas
10. ERGONOMIA: histórico da ergonomia, ergonomia do trabalho, classificação; Princípios da ergonomia; A aplicabilidade da ergonomia; Aspectos ergonômicos ambientais (calor, ruído, cores, umidade); Análise ergonômica do trabalho; Sistemas de controle; Ergonomia do produto e produção; Organismo humano confiabilidade humana, biomecânica ocupacional, trabalho sobre postura, Ações ergonômicas e análise do trabalho; Bases para a prática da ergonomia; A construção da ação ergonômica; a condução e análise em situações de trabalho; Noções e conceitos de antropometria; Concepção de um Laudo Ergonômico num caso prático; Interpretação e uso da NR-17. DORT; Ergonomia e a prevenção de acidentes; Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais; Adaptações ao trabalho; novas tecnologias; ambientes para portadores de deficiência.

## **ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO II**

1. HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO: Conceitos. Evolução histórica no Brasil e no mundo. Conceituação e importância da medicina do trabalho e seus aspectos legais e sociais. Serviços de medicina do trabalho. Aspectos epidemiológicos das doenças do trabalho. Vigilância da saúde na exposição a riscos ocupacionais. Toxicologia Ocupacional. Principais agentes tóxicos. Limites de exposição ocupacional. Avaliação da exposição ocupacional.
2. ACIDENTE DE TRABALHO: Conceitos. Aspectos legais e normativos. Normas Regulamentadoras relativas a segurança e medicina do trabalho. Protocolos oficiais de registro, análise e comunicação de Acidente de Trabalho. Benefícios previdenciários. Políticas Públicas relacionadas. Responsabilidade civil e criminal dos profissionais de segurança do trabalho. Custos de acidentes. Comunicação, investigação e análise de acidentes. Afastamento laboral. NR15 – atividades e operações insalubres. NR16 – Atividades e operações perigosas.
3. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL: Aspectos legais e normativos. Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e respectivas 36 Normas Regulamentadoras. Ética e legislação da equipe de saúde e segurança do trabalho. Regulamentação do exercício profissional da equipe de saúde do trabalhador. Atuações e atribuições de cada membro da equipe. LEI 8.213 de 24/07/91. Acidente de Trabalho e Benefícios Previdenciários. Responsabilidades administrativas, cíveis e/ou criminais resultantes do acidente do trabalho. Normas relativas ao Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Nexó Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP e Fator Acidentário de Prevenção – FAP e do Laudo Técnico de Condições

Ambientais do Trabalho-LTCAT. Aposentadoria Especial. Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade. Dimensionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

4. PROGRAMAS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PPP E LTCAT: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. PCMAT – Programa de Condições e Meio-Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. PPR – Programa de Proteção Respiratória. PCA – Programa de Conservação Auditiva. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT – Laudo Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho.
5. NR32: Interpretação e análise. Objetivo e Campo de Aplicação. Riscos Biológicos. Riscos Químicos. Radiação Ionizante. Resíduos dos Serviços de Saúde. Limpeza e Conservação. Segurança hospitalar. Manutenção de Máquinas e Equipamentos.
6. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: Como elaborar. Quem são os geradores. Responsabilidades. Classificação dos resíduos. Etapas. Resolução ANVISA RDC 306. CONAMA 358. NBR relacionadas (12809, 12810, 12808, 13853, 8286, 9190, 7500, 10.004).
7. NR 7: Interpretação e análise. Como construir um PCMSO. Diretrizes e responsabilidades. Doenças relacionadas ao trabalho. Notificação de doenças ocupacionais. Atestado de Saúde Ocupacional –ASO. Comunicado de Acidente de Trabalho –CAT. Absenteísmo. Programas e legislações relacionadas.
8. PRIMEIROS SOCORROS: Interpretação e Análise dos procedimentos de Primeiros Socorros. Práticas e simulações de atendimento pré-hospitalar em casos de acidentes ou urgências. Noções de anatomia e fisiologia aplicada a primeiros socorros. Definições de atendimento pré-hospitalar e suporte básico de vida. Práticas de Primeiros Socorros para Acidentes e Doenças do Trabalho relacionadas a riscos químicos, físicos, biológicos e de acidente, inclusive aqueles devido às instalações elétricas. Choque Elétrico, suas ações no corpo humano e primeiros socorros para acidentes de origem elétrica. Procedimento básico para RCP – Ressuscitação Cardio-pulmonar.
9. SAÚDE MENTAL: psicopatologia do trabalho. Sofrimento e adoecimento psíquico no trabalho. Principais manifestações apresentadas pelos trabalhadores.
10. RELAÇÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE: Gestão integrada segurança, meio ambiente e saúde. Educação e saúde do trabalho. Saúde ocupacional. OIT. OSHAS 18001. Normas de certificação ISO e demais certificações relacionadas.

## **ÁREA: ARQUITETURA**

1. O desenho geométrico aplicado ao conhecimento da arquitetura;
2. Desenho técnico projetivo: construção de projeções ortogonais e axonométricas;
3. Desenhos básicos do projeto arquitetônico: representação gráfica dos seus elementos construtivos e de informação;
4. Detalhes do projeto arquitetônico: elementos essenciais para a representação gráfica de esquadrias, escada e cobertura.
5. Representação gráfica do desenho técnico de instalações elétricas domiciliares e sua simbologia normatizada;
6. As etapas de elaboração do projeto arquitetônico: objetivos e documentos técnicos;

7. Procedimentos para representação dos desenhos básicos do projeto arquitetônico utilizando o software AutoCad;
8. O projeto arquitetônico elaborado a partir da tecnologia BIM (*Building Information Modeling*);
9. Conforto ambiental: principais estratégias para garantir a eficiência energética nas edificações.
10. Habitação de interesse social: conceitos e principais critérios a serem utilizados na elaboração de projetos.

## **ÁREA: ENGENHARIA CIVIL**

1. Concreto Armado I: Fundamentos do concreto armado e materiais para concreto armado; Fundamentos de segurança nas estruturas de concreto armado; Durabilidade nas estruturas de concreto; Dimensionamento e detalhamento de seções retangulares na flexão simples; Vigas com seção em T; Cisalhamento em vigas; Verificação dos estados limites de utilização. Dimensionamento, verificação e detalhamento de lajes maciças; Cisalhamento em lajes maciças; Ancoragem e emendas das barras da armadura de aço. Análise de Projetos Estruturais.
2. Concreto Armado II: Flexo-compressão normal e oblíqua; Cálculo de pilares de concreto armado; Disposições construtivas de pilares; Escadas; Reservatórios. Análise de Projetos Estruturais.
3. Concreto Armado III. Lajes Cogumelo e Lajes Lisas: Cálculo à flexão (método dos pórticos múltiplos), verificação ao funcionamento e detalhamento das armaduras. Lajes nervuradas: Dimensionamento e detalhamento; Concreto protendido: Noções gerais. Noções para utilização de softwares utilizados no cálculo de estruturas de concreto armado.
4. Estruturas de Aço: O material aço. Produtos do aço. Segurança e estados limites. Dimensionamento de Estruturas de Aço. Ligações. Tipos usuais de estruturas e seus sistemas de contraventamento. Noções sobre estruturas mistas – aço/concreto.
5. Estruturas de Madeira: O material madeira. Propriedades da madeira. Ações e segurança em projetos de Estruturas de Madeira. Dimensionamento de Estruturas de Madeira. Ligações. Sistemas estruturais.
6. Resistência dos Materiais I: Conceitos preliminares sobre o estudo das tensões; Tensão e Deformação com carregamento axial; Tensões e Deformações para Cisalhamento, Flexão Pura, Flexão Simples, Flexão Oblíqua, Flexão Composta e Torção. Propriedades mecânicas dos materiais.
7. Resistência dos Materiais II: Estado de tensão causado por cargas combinadas; Análise das Tensões e Deformações; Círculo de Mohr – Análise para tensão e deformação; Projeto de vigas e eixos; Deflexão em vigas e eixos; Métodos de energia. Flambagem de colunas.
8. Hiperestática: Princípio dos Trabalhos Virtuais: aplicações no cálculo de deslocamento em viga, pórtico, arco, treliça e grelha; recalque de apoio, variação de temperatura e apoios elásticos. Análise de estruturas hiperestáticas; Método das forças: Aplicações; Método dos deslocamentos: Aplicações; Introdução à análise automática de Estruturas.
9. Pontes: definições; elementos das pontes; classificações das pontes. Estruturas das pontes: superestrutura; mesoestrutura; infraestrutura. Elementos para elaboração do projeto. Carregamento das pontes: carga permanente; carga móvel. Determinação dos Esforços. Dimensionamento da superestrutura: laje; viga.

10. Análise Estrutural: Fundamentos do projeto estrutural: morfologia das estruturas; classificação das estruturas; segurança das estruturas; carga permanente e acidental. Ação do vento nas edificações. Estudo das estruturas submetidas a cargas móveis: linhas de influencia.

## **ÁREA: INFORMÁTICA I**

1. Estrutura de dados: Pilha, fila, listas e árvores.
2. Projeto e Análise de Algoritmos: análise de Complexidade de algoritmos, problemas de otimização, divisão e-conquista, algoritmos gulosos e backtracking.
3. Reuso de Software: componentes, repositório de componentes, ferramentas e linhas de produto de software.
4. Banco de dados: modelagem de dados, álgebra relacional, normalização, controle de concorrência e transações.
5. Engenharia de software: processos de desenvolvimento de software, modelagem de software, qualidade de software, gerenciamento de projetos e teste de software.
6. Desenvolvimento para Dispositivos Móveis: Android e iOS.
7. Autômatos e compiladores: conceito de compiladores e interpretadores, autômatos finitos, autômatos de pilha, problemas NP-Completo, hierarquia de Chomsky e Tese de Church.
8. Desenvolvimento Web: Python, PHP, Ruby, Servlets, JSP, JSF e jQuery.
9. Engenharia de Software Experimental: tipos de estudos experimentais, métricas e revisões sistemáticas de literatura.
10. Programação Orientada a Objetos: conceitos de programação orientada a objetos e desenvolvimento de programas orientados a objetos com a linguagem Java.

## **ÁREA: INFORMÁTICA II**

1. Modelos ISO/OSI e TCP/IP - Camadas, protocolos e serviços.
2. Redes sem fio - padrões. Redes de longa distância e Redes Peer-to-Peer.
3. Redes convergentes - Convergência de serviços: dados, voz sobre IP e vídeo sob demanda.
4. Gerência de rede: protocolos, agentes e serviços. Qualidade de serviços: IntServ e DiffServ.
5. Cabeamento estruturado: elementos e padrões.
6. Segurança da informação: Plano de Segurança da Informação, Análise de Risco, Norma ISO 17799, Algoritmos de criptografia e hash. Assinatura digital. Infraestrutura de PKI do ICP-Brasil.
7. Segurança de redes: Autenticação: Ldap, Radius, Kerberos; Protocolos: SSL, IPSEC e PPTP. Ferramentas: VPNs, Firewall, Proxy, IDS e IPS. Segurança em redes sem fio.
8. Arquitetura: Modelo de Von Newman, Pipeline, Barramentos, ponte Norte, ponte Sul, chipsets, tipos de endereçamento de memória, processamento paralelo: SMP/NUMA/Cluster, SISD, SIMD, MISD e MIMD. Montagem e manutenção de equipamentos computacionais.
9. Sistemas Operacionais: Modelos de arquitetura do kernel; Estrutura de processos e Threads; Escalonamento; Gerência de dispositivos (Entrada e Saída, e armazenamento redundante (RAID)); Gerência de Memória (endereços lógicos e físicos, alocação, swapping, memória virtual, paginação, segmentação). Noções de Linux e Windows.

10. Sistemas distribuídos: Conceitos Fundamentais de Sistemas Distribuídos; Definições de Processos e Threads; Comunicação em Sistemas Distribuídos; Sincronização em Sistemas Distribuídos; Conceitos de Middleware; Redes P2P: conceitos básicos, arquiteturas, aplicações; Introdução a Grades Computacionais; Tecnologias de Middleware Tradicionais; Middlewares de Nova Geração.

### **ÁREA: INFORMÁTICA III**

1. Introdução ao Hardware do PC e Microprocessadores.
2. Modelos ISO/OSI e TCP/IP - Camadas, protocolos e serviços.
3. Redes sem fio - padrões. Redes de longa distância e Redes Peer-to-Peer.
4. Manutenção de Computadores: Detecção de problemas e suas respectivas soluções.
5. Cabeamento estruturado: elementos e padrões.
6. Segurança da informação: Criptografia e assinatura digital; Protocolos de Segurança para Redes Locais e Redes sem fio; Políticas de Segurança – Normas Nacionais e Internacionais; Ferramentas: VPN – Virtual Private Network ou Rede Privada Virtual, Firewall, Proxy, IDS - IntrusionDetection System ou Sistemas de Detecção de Intrusos e IPS -IntrusionPrevention System ou Sistema de prevenção de intrusões.
7. Placa-Mãe (Modelos; BIOS; Slots; Soquetes; Portas de Comunicação; Chipset).
8. Arquitetura: Modelo de Von Newman, Pipelining, Barramentos, ponte Norte, ponte Sul, chipsets, tipos de endereçamento de memória, processamento paralelo: SMP/NUMA/Cluster, SISD, SIMD, MISD e MIMD.
9. Sistemas Operacionais: Modelos de arquitetura do kernel; Estrutura de processos e Threads; Escalonamento; Gerência de dispositivos (Entrada e Saída, e armazenamento redundante (RAID)); Gerência de Memória (endereços lógicos e físicos, alocação, swapping, memória virtual, paginação, segmentação). Noções de Linux e Windows.
10. Sistemas distribuídos: Conceitos Fundamentais de Sistemas Distribuídos; Definições de Processos e Threads; Comunicação em Sistemas Distribuídos; Sincronização em Sistemas Distribuídos; Conceitos de Middleware; Redes Ponto a Ponto (Peer-to-peer/P2P): conceitos básicos, arquiteturas, aplicações; Tecnologias de Middleware Tradicionais; Middlewares de Nova Geração.

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO II  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

À PROGEP/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 12/2016 para cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

**Foto  
3x4**

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Cargo Pretendido:	

Declaro que sou preto ou pardo, para o fim específico de atender ao Item 8.4.2 do Edital PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12/2016, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação caso tenha sido nomeado(a) e/ou empossado(a) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016  
RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
____/____/2016.	_____ PROGEP

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

À PROGEP/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12/2016, para cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:		
CPF:	RG:		
E-mail:	Telefone:		
Número de Identificação Social – NIS:			
Cargo Pretendido:			
<b>Composição Familiar</b>			
<b>NOME</b>	<b>R.G.</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>RENDA MENSAL</b>

Declaro que sou de família de baixa renda, para o fim específico de atender ao Item 5.7 do Edital em epígrafe, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016  
RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO DE ISENÇÃO**

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
____/____/2016.	_____ PROGEP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

À PROGEP/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 12/2016 para cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Cargo Pretendido:	
<b>FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016  
RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
____/____/2016.	_____ PROGEP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
Cargo Pretendido:	Prova:
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016  
RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSO**

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
____/____/2016.	_____ PROGEP

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO VI  
REQUERIMENTO DE PROVA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS**

À PROGEP/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 12/2016 para cargos Técnico-Administrativos em Educação do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Cargo Pretendido:	

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova, nos termos a seguir assinalados:

ASSINALE, COM UM "X", O MOTIVO DO REQUERIMENTO

( ) Portador de deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro. Qual?

**1. Portador de deficiência**

**1.1. Visual**

( ) Total [cego] ( ) Subnormal [parcial]

**1.1.1. Recursos necessários**

( ) Ledor de prova ( ) Lupa manual ( ) Prova ampliada ( ) Luminária

**1.1.2. Tamanho da fonte para a prova ampliada**

( ) Tamanho 14 ( ) Tamanho 16 ( ) Tamanho 18

1.1.3. Necessita de tempo adicional? ( ) Sim ( ) Não

**1.2. Auditiva**

( ) Total ( ) Parcial

1.2.1. Faz uso de aparelho? ( ) Sim ( ) Não

1.2.2. Necessita de intérprete de LIBRAS? ( ) Sim ( ) Não

1.2.3. Necessita de tempo adicional? ( ) Sim ( ) Não

### 1.3. Física

1.3.1. Tipo de deficiência

(    ) Membro superior                      (    ) Membro inferior                      (    ) Outra. Qual?

\_\_\_\_\_

1.3.2. Utiliza algum aparelho para locomoção?      (    ) Não                      (    ) Sim      Qual?

\_\_\_\_\_

1.3.3. Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta? (    ) Sim                      (    ) Não

1.3.4. Necessita de tempo adicional?      (    ) Sim                      (    ) Não

### 2. Amamentação

Nome completo do acompanhante:

\_\_\_\_\_

N.º do documento de identificação: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor:

\_\_\_\_\_

Observação: O original deste documento deverá ser apresentado no dia da realização da prova.

3. Outras condições especiais não descritas nos itens anteriores

3.1. Tipo de condição especial: \_\_\_\_\_

3.2. Tipo de recursos necessários: \_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com indicação de CID, junto a esse requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

-----  
**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**  
**RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE PROVA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Candidato:	
Área:	Inscrição n.º:
Recebi a presente solicitação em:	
____/____/2016.	_____ PROGEP

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO VII  
PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

**1. GRUPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA** (Até 40 pontos)

DOUTORADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada.	30 pontos
DOUTORADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada.	25 pontos
MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada.	20 pontos
MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada.	15 pontos
Especialização (curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária de no mínimo 360 horas) na área do concurso ou em área correlata.	10 pontos
Cursos e/ou estágios relacionados com a área do concurso com carga horária mínima de 40 horas, sendo 01(um) ponto para cada certificado.	Até 10 pontos

*Obs.: somente será considerado o maior título (especialização, mestrado ou doutorado), sendo os cursos ou estágios contados separadamente.*

**2. GRUPO II: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU PEDAGÓGICA** (Até 36 pontos)

Experiência Profissional de Magistério, sendo 02 (dois) pontos para cada ano ou fração superior a 06 meses.	Até 20 pontos
Participação em projeto de pesquisa do CNPQ e/ou PIBIC ou ainda Projeto de Extensão na rede pública, todos devidamente comprovados, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 10 pontos
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em Instituições de Ensino, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 06 pontos

**3. GRUPO III: APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DE ENSINO** (até 2 pontos).

1,0 (um) ponto por aprovação em concurso público na área de Ensino.	Até 02 pontos
---	---------------

**4. GRUPO IV: TRABALHOS PUBLICADOS E APRESENTAÇÕES.** (Até 22 pontos)

Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 pontos por artigo com indexação internacional e 1,0 ponto por artigo indexação nacional.	Até 04 pontos
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado, sendo 2,0 pontos (dois pontos) por livro e 1,0 (um) ponto por capítulo de livro.	Até 06 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 04 pontos
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso Científico sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 04 pontos
Artigo publicado na imprensa, sendo 1,0 (um) ponto por artigo.	Até 04 pontos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO VIII  
CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	31/08/2016	
Impugnação ao Edital	01 e 02/09/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Resultado da Impugnação	<del>05/09/2016</del> 13/09/2016	Após as 17h
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	<del>07 a 09/09/2016</del> 07 a 13/09/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Resultado Preliminar da Isenção de Taxa de Inscrição	<del>12/09/2016</del> 15/09/2016	Após as 17h
Recurso da Isenção de Taxa de Inscrição	<del>13/09/2016</del> 16/09/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Resultado Final da Isenção de Taxa de Inscrição	<del>16/09/2016</del> 20/09/2016	Após as 17h
<b>Inscrições</b>	<del>19 a 30/09/2016</del> <b>21/09/2016 a 03/10/2016</b>	<b>Das 9h do dia de início até 23h59m do final do prazo</b>
Entrega do Requerimento de Autodeclaração Étnico Racial	21/09/2016 a 03/10/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Homologação das Inscrições	<del>07/10/2016</del> 10/10/2016	Após as 17h
Solicitação de Condição Especial para Realizar a Prova	<del>13 a 24/10/2016</del> 14 a 25/10/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Impressão do Cartão	<del>A partir de 17/10/2016</del> A partir de 21/11/2016	Após as 17h
<b>Data da Prova</b>	<del>06/11/2016</del> <b>11/12/2016</b>	-
Abertura dos portões para a Prova Dissertativa	<del>06/11/2016</del> 11/12/2016	7h45
Fechamento dos portões para a Prova Dissertativa	<del>06/11/2016</del> 11/12/2016	8h30
Sorteio do ponto para Prova Dissertativa	<del>06/11/2016</del> 11/12/2016	8h45
Previsão de Início da Prova Dissertativa	<del>06/11/2016</del> 11/12/2016	9h
Previsão de Encerramento da Prova Dissertativa	<del>06/11/2016</del> 11/12/2016	13h
Divulgação Resultado preliminar da Prova Dissertativa	<del>21/11/2016</del> 26/12/2016	Após as 17h
Período para interposição de recursos para Prova Dissertativa	<del>22 e 23/11/2016</del> 27 e 28/12/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
<b>Divulgação do resultado final da Prova Dissertativa</b>	<del>30/11/2016</del> <b>04/01/2017</b>	<b>Após as 17h</b>
Período para que os candidatos, que tiverem interesse em comprovação dos títulos por servidor lotado na PROGEP/CSC	<del>07 a 21/11/2016</del> 12 a 26/12/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Sorteio do ponto da prova Didática e Entrega dos Títulos à Banca Examinadora	<del>12 a 17/12/2016</del> 16 a 21/01/2017	A definir
Prova Didática	<del>13 a 18/12/2016</del> 17 a 22/01/2017	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Didáticas	<del>20/12/2016</del>	Após as 17h

e de Títulos de todas as Áreas	24/01/2017	
Período para interposição de recursos para as Provas Didáticas e de Títulos de todas as Áreas	<del>21 e 22/12/2016</del> 25 e 26/01/2017	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
<b>Divulgação do Resultado Definitivo</b>	<del>28/12/2016</del> <b>03/02/2017</b>	<b>Após as 17h</b>